



Ato da Mesa nº 05/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, através de seus membros quais sejam: **Gilmar Benedito Gonçalves (Presidente)**, **Luiz Alexandre Ferraz (Vice-Presidente)** e **Geiza Mirela Costa (Secretária)**, usando de suas atribuições legais, **Resolvem:**

Art. 1º Os servidores afastados por doenças graves e por estarem no grupo de risco da COVID-19, nos termos do Ato da Presidência nº 10/2020, mantidos em *home office* durante período integral do expediente, desde o início da Pandemia de COVID-19, deverão retornar ao trabalho integralmente presencial junto à Câmara Municipal, após 21 dias, contados da recebimento da segunda dose de qualquer uma das vacinas contra a COVID-19 que delas disponham ou do recebimento de dose única das vacinas que assim determinarem.

Art. 2º Os servidores mantidos em *home office*, durante meio período do expediente, deverão retornar ao trabalho integralmente presencial, junto à Câmara Municipal, após 21 dias, contados da recebimento da segunda dose de qualquer uma das vacinas contra a COVID-19 que delas disponham ou o recebimento de dose única das vacinas que assim determinarem.

Art. 3º Será dever dos servidores informar a esta Câmara Municipal quando do recebimento da(s) dose(s) da vacina contra a COVID-19, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis não se responsabilizará pelos servidores que se recusarem a receber quaisquer das vacinas disponíveis ao combate da COVID-19, sendo que quando a campanha de vacinação atingir a idade dos servidores que se recusaram a receber a vacina, estes deverão retornar ao trabalho integralmente presencial, nos termos do artigo 2º, deste Ato, no que couber.

Art. 5º O presente ato e o regime que dele dispõe entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis


JUSTIFICATIVA

Trata-se de medidas tomadas pelo Poder Legislativo de forma a colaborar com o combate à proliferação do vírus SARS-Cov-2 (COVID-19), bem como regulamentar o retorno aos trabalhos de maneira integralmente presencial. Outras medidas necessárias a colaborar com o combate da proliferação do vírus SARS-Cov-2 poderão ser tomadas a qualquer tempo, a depender da necessidade desta Casa Legislativa.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 14 de julho de 2021.


Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara


Luiz Alexandre Ferraz
Vice-Presidente


Geiza Mirela Costa
Secretária

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 14 de julho de 2021.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa